



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º003 - GPMSF/2017.

DECRETO N.º003 - GPMSF/2017.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas no art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Carnaval é um festejo comemorado em todo o País, e que reflete a manifestação cultural do povo brasileiro;

CONSIDERANDO que a segunda-feira dia 27 de fevereiro, antecede o dia principal dos festejos carnavalescos, e que as demais repartições públicas do estado não irão funcionar nesta data;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica facultativo o dia 27 de fevereiro do corrente ano, para todos os servidores públicos municipais, lotados nas repartições públicas sob jurisdição do Município de São Fernando/RN, exceto aqueles que exercerem atividades que não possam ser suspensos.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 24 de fevereiro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador: B49D7134

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2017. Edição 1463

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>